

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI N°. 7.694 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

PROJETO DE LEI N°. 0217/2024

Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

*DENOMINA DE DOM ANTÔNIO BRANDÃO  
O MIRANTE A SER CONSTRUÍDO NO  
ESPAÇO QUE FICA ENTRE O SEMINÁRIO  
ARQUIDIOCESANO E COLÉGIO MARISTA,  
AO FINAL DA AV. DOM ANTÔNIO  
BRANDÃO, NO BAIRRO DO FAROL.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de Dom Antônio Brandão o mirante a ser construído no espaço que fica localizado entre o Seminário Arquidiocesano e o Colégio Marista, ao final da Avenida Dom Antônio Brandão, no bairro do Farol.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E403A23F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/08/2025. Edição 7229  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>